

IPSMGLL | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna

PORTARIA - IPSMGLL Nº 15/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 06 de dezembro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. MARIA RAMONA MARTINS MONTEZANO, inscrita no CPF nº 905.**8.**1-91, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 220-2, Categoria IX-C, Nível 14, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme valor estabelecido no parecer jurídico e apostila de proventos integrantes do Processo Administrativo IPSMGLL nº 015/2024, com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com §1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de dezembro de 2024.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente

Matéria enviada por Daniely Yukari Toko